



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO**

### **EDITAL Nº 055/2024-PGDRA**

CHAMADA PARA **UMA VAGA** DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL **COM BOLSA** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO

Considerando a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, da Coordenação-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País-CGFIP, da Diretoria de Programas e Bolsas no País-DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Considerando a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2027, e dá outras providências.

Considerando Ofício nº 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES Brasília, de 26 de setembro de 2024, sobre Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD – 2024.

Considerando a Resolução nº 028/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o regulamento de pós-doutorado da Unioeste.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 0429/2023-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais:

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - No período de **07 a 28 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para classificação e seleção de **1 bolsa para estágio pós-doutoral**, para candidato sem vínculo empregatício, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, para ingresso em dezembro de 2024.

**Art. 2º** - O estágio de pós-doutorado objeto deste edital é regulamentado pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, da Coordenação-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País - CGFIP, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. São objetivos do PIPD:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guairá, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

- I. promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V. promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

**Art. 3º** - O pós-doutorado é um estágio acadêmico, caracterizado por atividades de pesquisa, realizado com o acompanhamento de um professor doutor efetivo da Unioeste credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio na categoria permanente, mediante aprovação pelo Colegiado do PGDRA.

**Art. 4º** - O estágio de pós-doutorado visa a atualização e qualificação de pesquisadores-doutores por meio da realização de atividades de pesquisa supervisionadas.

**Parágrafo único.** O estágio de pós-doutorado do PGDRA não acolhe servidores efetivos (docentes e agentes universitários) da própria instituição.

**Art. 5º** - A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Unioeste e o pós-doutorando.

**Parágrafo único.** O pós-doutorando não tem direito a qualquer remuneração funcional por suas atividades de pesquisa na Unioeste.

**Art. 6º** - O ingresso do candidato ao pós-doutorado **SEM BOLSA** ocorre por meio de inscrição, no período de **07 a 28 de novembro de 2024**, com preenchimento do cadastro *on-line* disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>, anexando os documentos abaixo relacionados em arquivo RAR ou ZIP, com tamanho máximo de 20Mb:

**I. Requerimento de Inscrição (Anexo I deste edital), contendo obrigatoriamente:**

- a. Dados pessoais;
- b. Informações sobre o estágio de pós-doutorado.

**II. Projeto de Pesquisa e Plano de atividades/cronograma (Anexo II deste edital):**

- a. O projeto de pesquisa que será desenvolvido no estágio de pós-doutorado deve vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGDRA. Deve ser em língua portuguesa ou espanhola ou inglesa e ter até 15 (quinze) páginas (iniciando a contagem pela introdução); fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; e apresentar:
  - i. Introdução;
  - ii. Problema/Problematização;
  - iii. Justificativa;
  - iv. Objetivo geral e objetivos específicos;
  - v. Fundamentação teórica;
  - vi. Metodologia;
  - vii. Principais contribuições acadêmico-científicas da proposta para o PGDRA;
  - viii. Resultados esperados;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



ix. Referências;

x. Plano de Atividades/Cronograma de execução, contemplando plano de atividade correspondente ao período destinado ao pós-doutoramento.

**III. Comprovante original digitalizado, em formato PDF, de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

**Parágrafo único** – A FUNDEP-PR é a instituição que intermedia o recebimento da taxa de inscrição do PGDRA. Os boletos são gerados com seu respectivo nome (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação) e CNPJ (72.453.459/0001-51).

**IV. Laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, caso o candidato tenha selecionado ‘Sim’ na opção “Pessoa com Deficiência” no momento da inscrição. O laudo médico deve ter sido emitido nos últimos dois anos e deve constar assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.**

**Parágrafo único** – Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015; sendo assegurada pela resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022.

**V. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) e do CPF (não pode ser cópia da carteira de motorista);**

a. No caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo apresentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.

**VI. Cópia digitalizada do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado:**

- a. Quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
- b. Quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;
- c. Para a inscrição de pesquisador doutorando, pode ser apresentado documento que comprove que o candidato está cursando doutorado, emitido pela instituição onde está realizando o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que, necessariamente, até o início do estágio deve apresentar documento de conclusão do curso de doutorado.

**VII. Currículo Lattes, com foto, atualizado em formato PDF contendo produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;**

**VIII. Formulário para análise do currículo lattes (Anexo III deste edital), preenchida e assinada;**

**Parágrafo único.** O candidato estrangeiro aprovado na seleção, em até 90 dias, deverá apresentar a carteira de identidade de estrangeiro (CIE), na qual conste o número do



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e a data de validade que deve contemplar todo o período de realização do estágio (em caso de vencimento antes do término, deve solicitar a sua renovação) e também deverão cumprir os critérios estabelecidos na Resolução nº 063/2012-CEPE (disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/regulamentos-pgdra>).

**Art. 7º** - O supervisor será um professor doutor efetivo da Unioeste credenciado no PGDRA na categoria permanente que não tenha supervisionado pós-doutorado com bolsa, de qualquer agência de fomento, nos últimos 3 anos, e será definido em colegiado após o recebimento da inscrição e do resultado da seleção do candidato do pós-doutorado.

**Parágrafo único.** O supervisor e o pós-doutorando não podem ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**Art. 8º** - Os docentes permanentes aptos para serem supervisores são:

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	ÁREAS DE INTERESSE DE PESQUISA
<b>Carlos Alberto Piacenti</b>	Economia Regional e Sociedade	Planejamento e desenvolvimento regional, valoração ambiental, análise regional, economia regional, oeste paranaense e Paraná, elaboração e análise de projetos públicos e privados com ênfase em viabilidade econômica e social.
<b>Crislaine Colla</b>	Economia Regional e Sociedade	Desenvolvimento regional, planejamento regional e urbano, população e desenvolvimento, mobilidade populacional, demografia, migração, pendularidade.
<b>Lucir Reinaldo Alves</b>	Economia Regional e Sociedade	Métodos de análise regional, desenvolvimento regional e local, economia regional, economia espacial e geoprocessamento, distribuição das atividades econômicas, dinâmicas regionais, ensino superior e desenvolvimento.
<b>Moacir Piffer</b>	Economia Regional e Sociedade	Análise regional, desenvolvimento regional, economia regional e urbana, desenvolvimento local, economia do desenvolvimento, gestão regional.
<b>Pery Francisco Assis Shikida</b>	Cadeias Produtivas	Agroenergia, agroindústria canavieira, cadeias produtivas, cenários econômicos e economia do crime.
<b>Ricardo Rippel</b>	Economia Regional e Sociedade	Migração, mobilidade espacial demográfica, história econômica, desenvolvimento econômico, desenvolvimento regional, dinâmica demográfica e desenvolvimento, migração e mobilidade demográfica em novas fronteiras, economia criativa, economia circular, desenvolvimento e inovação.

**Parágrafo único.** O candidato poderá utilizar, para a construção do Projeto de Pesquisa, referências de publicações dos professores do PGDRA. Para isso, deve acessar os Currículos Lattes dos docentes disponíveis em <https://www.unioeste.br/portal/pos-pgdra/comunidade-pgdra/docentes> e publicações do PGDRA disponíveis em <https://www.unioeste.br/portal/pos-pgdra/publicacoes/livros>.

**Art. 9º** - As linhas de pesquisa do PGDRA são:

- Cadeias Produtivas** – aborda temas relativos à economia e gestão dos negócios agroindustriais, ressaltando questões como: a organização agroindustrial, concorrência, finanças, logística, comércio exterior, qualidade e segurança em alimentos e inovações tecnológicas;
- Economia Regional e Sociedade** – aborda a teoria, os modelos e os métodos de economia urbana e regional, bem como a análise dos recursos naturais e ambientais, e a distribuição espacial das atividades no âmbito das regiões; ressalta, também, temas relativos aos processos sócio territoriais, culturais, econômicos e políticas públicas para o desenvolvimento regional.

**Art. 10** - Os critérios de seleção são:

- Não possuir vínculo empregatício;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guairá, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



II. Análise do Currículo Lattes (peso 45%);

III. Análise do projeto de pesquisa (peso 55%), de acordo com os itens contidos no Anexo IV deste edital.

**Art. 11** - Serão aceitos para realizar o estágio de pós-doutorado no PGDRA aqueles pesquisadores classificados, em ordem decrescente, e que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos.

**Art. 12** - Os documentos relativos à inscrição, descritos no Art. 6º deste edital, são analisados pela Coordenação do PGDRA e, após homologação pelo Colegiado do PGDRA, são encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro.

**Parágrafo único** – Após a divulgação do resultado final da seleção o candidato ou o supervisor deverá encaminhar à coordenação do PGDRA o Termo de aceitação e compromisso do professor supervisor (Anexo V deste edital), em formato PDF, para ser encaminhado juntamente com os documentos relativos à inscrição, descritos no Art. 6º deste edital.

**Art. 13** - O estágio de pós-doutorado **COM BOLSA** tem duração de 03 (três) anos (de 09/12/2024 a 08/12/2027) e o valor da bolsa segue a tabela de valores de bolsa definido pela CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>.

**Parágrafo único** – Após a matrícula, o(a) pós-doutorando(a) deve se dedicar integralmente e presencialmente às atividades previstas no seu plano de trabalho, nas atividades em cooperação com seu supervisor e às atividades do PGDRA. Em caso de candidatos com vínculo empregatício, os mesmos devem comprovar a liberação funcional para a dedicação integral às atividades no PGDRA durante os 03 (três) anos do estágio.

**Art. 14** - O Processo Seletivo para ingresso no estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, nível de pós-doutorado, compreende as seguintes etapas:

<b>Inscrições <i>on-line</i>, anexando os documentos</b>	<b>de 07 a 28 de novembro de 2024</b>
<b>Publicação do Edital de Homologação da Inscrição</b>	<b>Até 29 de novembro de 2024</b>
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até as 15h do dia 02 de dezembro de 2024
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até as 17h do dia 02 de dezembro de 2024
<b>Publicação do Edital com o resultado final de seleção</b>	<b>Até 05 de dezembro de 2024</b>
Prazo para recurso contra o Edital de resultado final de seleção	Até as 15h do dia 06 de dezembro de 2024
Resultado final da análise do recurso contra o Edital de resultado final de seleção	Até as 17h do dia 06 de dezembro de 2024

**Art. 15** - O plano de atividades do candidato deve ser acompanhado pelo professor supervisor.

**Art. 16** - O candidato aprovado no processo seletivo e regularmente matriculado no estágio pós-doutoral no PGDRA **deverá**:

§ 1º Realizar atividades PRESENCIAIS de pesquisa no PGDRA indicadas no cronograma apresentado, que será acompanhado pelo seu supervisor.

§ 2º Manter frequência PRESENCIAL nos locais destinados a pesquisa no PGDRA, conforme acordado com o supervisor; participar PRESENCIALMENTE das atividades de pesquisa do PGDRA, tais como: seminários, bancas, palestras, simpósios etc.

§ 3º Ministar PRESENCIALMENTE minicursos ou outras atividades relacionadas a sua pesquisa, em curso de graduação ou pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UNIOESTE/Toledo, de forma a apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa.

§ 4º Ministar PRESENCIALMENTE seminários e conferências aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIOESTE, com a mesma finalidade de apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa, conforme acordado e indicado pelo seu supervisor.

§ 5º Realizar atividades de ensino em curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme indicação do seu supervisor e da coordenação de graduação e pós-graduação, seguindo resoluções específicas da Unioeste.

**Parágrafo único.** O pós-doutorando poderá ser credenciado como professor colaborador ou permanente, durante o período de desenvolvimento do estágio, em conformidade com a regulamentação da Capes e orientação da área PLURD, seguindo outras resoluções específicas da universidade.

**Art. 17** - O pós-doutorando deverá elaborar, anualmente, um relatório parcial (conforme Anexo VI deste edital), devendo o mesmo ser aprovado pelo supervisor e homologado pelo Colegiado do PGDRA e enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro.

**Parágrafo único.** Para a apresentação do relatório parcial, podem ser acrescidos itens adicionais no formulário (Anexo VI deste edital).

**Art. 18** - O relatório final deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e apreciado no Colegiado do PGDRA, que emite um parecer de “aprovado” ou “reprovado”, e encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro e emissão de certificado ao pesquisador e supervisor do estágio concluído com êxito (aprovado).

**Parágrafo único.** Para a apresentação do relatório final, podem ser acrescidos itens adicionais no formulário (Anexo VI deste edital).

**Art. 19** - No caso de prorrogação, o relatório parcial deve ser apresentado pelo pós-doutorando até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo inicialmente previsto para a realização das atividades de pesquisa, junto à secretaria do Programa do PGDRA, contendo justificativa, cronograma complementar e a anuência do professor supervisor, para apreciação no Colegiado do PGDRA.

**Parágrafo único.** Pedidos de prorrogação feitos fora do prazo podem ser aceitos mediante justificativa e aprovação do Colegiado do PGDRA.

**Art. 20** - O cancelamento do estágio de pós-doutorado pode ser requerido em qualquer momento pelo interessado (pesquisador) ou a pedido do supervisor.

§ 1º A comunicação do cancelamento do estágio de pós-doutorado solicitado pelo pesquisador é realizada via memorando pelo supervisor, para ciência do Coordenador do



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

PGDRA, apresentando os motivos, e após a ciência, é encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para fins de registro.

**§ 2º** Na situação prevista no § 1º, o Coordenador do PGDRA pode, a seu critério, encaminhar o pedido para apreciação do colegiado do PGDRA.

**§ 3º** O pedido de cancelamento pelo supervisor pode ocorrer quando o pós-doutorando não estiver cumprindo o plano de atividades ou apresentar desempenho insuficiente, desrespeito às normas institucionais ou pelo não atendimento aos critérios estabelecidos.

**§ 4º** Na situação prevista no § 3º, o supervisor deve emitir um relatório circunstanciado em relação ao desempenho do pesquisador, que deve ser apreciado pelo Colegiado do PGDRA, que emite um parecer.

**§ 5º** Nos casos de cancelamento de estágio de pós-doutorado, seja quando requerido pelo pesquisador ou a pedido do supervisor, é necessária a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, justificativa para o cancelamento.

**§ 6º** Para os casos de cancelamento do estágio de pós-doutorado não é emitido certificado, podendo o coordenador do Programa do PGDRA emitir declaração de realização parcial do estágio, devendo constar o nome do pós-doutorando e do professor supervisor, do PGDRA, o título da pesquisa realizada e o período de realização.

**§ 7º** O pós-doutorando que tiver seu estágio cancelado, seja a seu pedido ou a pedido do supervisor, não pode realizar novo estágio pós-doutoral, seja no PGDRA ou em outro Programa de pós-graduação da Unioeste, salvo justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa que o pós-doutorando venha a se candidatar.

**Art. 21** - É obrigação do pós-doutorando viabilizar os recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, não havendo possibilidade de utilização de recursos orçamentários da Unioeste para este fim.

**Art. 22** - As atividades do pós-doutorando podem ser parcialmente desenvolvidas em outras Instituições de Ensino ou Pesquisa ou Empresas, desde que previsto no plano de atividades e ter anuência do(a) supervisor(a).

**Parágrafo único.** Nos casos em que o pós-doutorando realizar sua pesquisa fora da sede por mais de sessenta (60) dias ininterruptamente sem previsão no plano de trabalho ou projeto de pesquisa, é requerida autorização do supervisor, com homologação do Colegiado do PGDRA.

**Art. 23** - A expedição de certificados para o professor supervisor e para o pós-doutorando é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, somente para os estágios de pós-doutorado concluídos com êxito, após a aprovação do relatório final pelo Colegiado do PGDRA e de análise técnica para verificação do cumprimento deste e de demais regulamentos pertinentes ao estágio de pós-doutorado que foi finalizado.

**Parágrafo Único.** No certificado devem constar os nomes do pós-doutorando e do professor supervisor, do PGDRA, o título da pesquisa realizada, duração e nome da fonte financiadora (quando for o caso).

**Art. 24** - Para realizar novo estágio de pós-doutorado no mesmo Programa de Pós-Graduação em que já realizou estágio, ou em outro Programa da Unioeste, o candidato deve ter entregado e aprovado o relatório final da pesquisa anterior.

**Art. 25** - Os casos omissos neste edital são resolvidos pelo Colegiado do PGDRA.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08**

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**Art. 26** - Informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (45) 3379-7053 em horário comercial, pelo site <https://www.unioeste.br/portal/pos-pgdra> ou pelo e-mail: [toledo.pgdra@unioeste.br](mailto:toledo.pgdra@unioeste.br)

Publique-se.

Toledo, 07 de novembro de 2024.

PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado  
Portaria 0429/2023-GRE



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



## Anexo I do Edital nº 055/2024-PGDRA, de 07 de novembro de 2024.

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
CPF e RG (ou documento equivalente no caso de estrangeiros)	
<u>Graduação:</u> - Universidade - País - Ano - Título do TCC/Monografia	
<u>Mestrado:</u> - Universidade - País - Ano - Título da Dissertação	
<u>Doutorado:</u> - Universidade - País - Ano - Título da Tese	

#### INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Programa de pós-graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA)
Área de concentração (quando o pós-doutorado for via Programa):	Desenvolvimento Regional e do Agronegócio
Linha de pesquisa (quando o pós-doutorado for via Programa):	( ) Economia Regional e Sociedade ( ) Cadeias Produtivas
Campus:	Toledo
Centro:	Ciências Sociais Aplicadas



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08**

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



Título do Projeto de Pesquisa:	
Supervisor(a) Sugerido:	
Financiamento c/bolsa: (se sim, informar o órgão de Fomento)	( X ) SIM: CAPES/PIPD ( ) NÃO
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início: 09/12/2024 Fim: 08/12/2027

---

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

(via gov.br, disponível em <https://assinador.iti.br/>)



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



## Anexo II do Edital nº 055/2024-PGDRA, de 07 de novembro de 2024.

### PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES/CRONOGRAMA

<b>TÍTULO:</b>
<b>Linha de Pesquisa do PGDRA:</b>
<p><b>Resumo</b></p> <p><b>1 Introdução</b></p> <p><b>2 Problema da Pesquisa</b></p> <p><b>3 Justificativa</b></p> <p><b>4 Objetivo geral e objetivos específicos</b></p> <p><b>5 Fundamentação teórica</b></p> <p><b>6 Metodologia</b></p> <p><b>7 Principais contribuições acadêmico-científicas da proposta para o PGDRA</b></p> <p><b>8 Resultados esperados</b></p> <p><b>9 Referências</b></p>

### PLANO DE ATIVIDADES/CRONOGRAMA

Semestres	1º Sem.	2º Sem	3º Sem	4º Sem	5º Sem	6º Sem
<b>Atividades</b>						
<b>Atividade 1</b>						
<b>Atividade 2</b>						
<b>Atividade 3</b>						
...						

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

(via gov.br, disponível em <https://assinador.iti.br/>)



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**Anexo III do Edital nº 055/2024-PGDRA, de 07 de novembro de 2024.**

**Tabela de avaliação do Currículo Lattes**

**ELENCAR SOMENTE A PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2020 a 2024).**

**Utilizar o Qualis Periódicos da área PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL /  
DEMOGRAFIA do quadriênio 2017-2020, disponível em:**

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**Tabela de avaliação do Currículo Lattes para o período de 2017 a 2022**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
CURRÍCULO LATTES	Pontos por atividade (I)	Quantidade (II)	Total ( I x II) (III)	Conferência do PGDRA (IV)

**1. Curso de especialização concluído**

	Na área	3 pontos por especialização			
	Em área afim	1,5 pontos por especialização			

**2. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES**

Artigo classificado como <b>A1</b>	7 pontos por artigo			
Artigo classificado como <b>A2</b>	6 pontos por artigo			
Artigo classificado como <b>A3</b>	5 pontos por artigo			
Artigo classificado como <b>A4</b>	4 pontos por artigo			
Artigo classificado como <b>B1</b>	3 pontos por artigo			
Artigo classificado como <b>B2</b>	2 pontos por artigo			
Artigo classificado como <b>B3</b>	1 pontos por artigo			
Artigo classificado como <b>B4</b>	0,5 ponto por artigo			
Artigo classificado como <b>B5</b>	0,2 ponto por artigo			
Artigo classificado como <b>C</b>	0,1 ponto por artigo			
Revistas <b>não classificadas</b> pela Capes	0,1 ponto por artigo			

**3. Publicações em Anais - Artigos Científicos - COMPLETOS**

Em evento internacional	2 pontos por artigo			
Em evento nacional	1,5 ponto por artigo			
Em evento regional	1 ponto por artigo			
Em evento local	0,5 ponto por artigo			

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08**Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

<b>4. Publicações em Anais – Artigos Científicos – RESUMOS ou RESUMOS EXPANDIDOS</b>				
Em evento internacional	1,5 pontos por artigo			
Em evento nacional	1 ponto por artigo			
Em evento regional	0,5 ponto por artigo			
Em evento local	0,25 ponto por artigo			
<b>5. Participação em evento técnico/científico na área</b>				
	1 ponto por evento			
<b>6. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área</b>				
Apresentação oral	1 ponto por apresentação			
Apresentação em poster	0,5 ponto por apresentação			
<b>7. Prêmios e/ou láureas científicas ou acadêmicas recebidas</b>				
	2 pontos por prêmio			
<b>8. Livros publicados ou organizados</b>				
	3 pontos por livro			
<b>9. Capítulos de Livros publicados</b>				
	2 pontos por capítulo			
<b>10. Organização de Evento</b>				
	2 pontos por evento			
<b>11. Orientação concluída de estudantes em Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência, ou de Trabalho de Conclusão de Graduação</b>				
	1 ponto por orientação concluída			
<b>12. Outras orientações concluídas</b>				
Orientador principal de Mestrado	1,5 pontos por orientação			
Orientador principal de Doutorado	2 pontos por orientação			
Coorientador de Mestrado	1 pontos por orientação			
Coorientador de Doutorado	1,5 pontos por orientação			
<b>13. Experiência docente em curso de graduação (Até 4,0 pontos)</b>				
	0,5 ponto por semestre			
<b>TOTAL:</b>	<b>máximo 100 pontos</b>			

Assinatura  
(preferencialmente eletrônica/digital  
disponibilizada em [www.gov.br](http://www.gov.br))



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**Anexo IV do Edital nº 055/2024-PGDRA, de 07 de novembro de 2024.**

**FICHA AVALIATIVA DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
1.	Delimitação do tema e do problema de pesquisa, sustentado por uma problematização consistente.	15
2.	Desenvolvimento de uma justificativa mostrando a relevância do tema proposto.	15
3.	Apresentação do objetivo geral e dos objetivos específicos, coerentes com o problema de pesquisa.	10
4.	Adequação do objeto e problema de pesquisa e sua adequação com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato (Cadeias Produtivas; ou, Economia Regional e Sociedade).	15
5.	Inserção do projeto dentro do quadro teórico coerente com o tema.	10
6.	Adequação da metodologia ao tema proposto.	10
7.	Cronograma viável à execução da proposta.	10
8.	Referências que deem sustentação ao tema.	10
9.	Estruturação do Projeto de Pesquisa e Adequação às Normas da ABNT	05
		<b>Total</b>



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## Anexo V do Edital nº 055/2024-PGDRA, de 07 de novembro de 2024.

### TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO SUPERVISOR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado(a) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo da Unioeste e professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), mestrado e doutorado, na qualidade de supervisor(a) do(a) pesquisador \_\_\_\_\_, declaro que, durante o período de vigência da pesquisa de estágio de pós-doutorado (**D-M-ANO a D-M-ANO**), respeitar integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital, enquanto estiverem no exercício da referida atividade. Supervisionarei e acompanharei o pesquisador nas diferentes fases da sua pesquisa detalhadas no plano de atividades/cronograma.

Toledo, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor  
(preferencialmente eletrônica/digital disponibilizada em [www.gov.br](http://www.gov.br))



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



## Anexo VI do Edital nº 055/2024-PGDRA, de 07 de novembro de 2024.

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PÓS-DOCTORANDO

Parcial ( )

Final ( )

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do pós-doutorando:
Bolsista: SIM ( X ) NÃO ( )                      Fonte Financiadora: CAPES/PIPD
Nome do Programa de Pós-Graduação: Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Área de concentração: Desenvolvimento Regional e do Agronegócio
Linha de Pesquisa:
<i>campus</i> : Toledo
Centro: Ciências Sociais Aplicadas
Nome do supervisor:

**O relatório deve conter, pelo menos, os seguintes itens: Relatório científico:**

- 1 – Título da pesquisa
- 2 – Introdução
- 3 – Metodologia
- 4 – Resultado da pesquisa
- 5 – Bibliografia

**Relatório de atividades:**

- 1 – Publicações e propriedade intelectual (caso houver)
- 2 – Docência (caso houver)
- 3 – Outras atividades

Poderá constar um item para outras informações, caso houver (críticas, sugestões e comentários que julgar necessário).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pós-Doutorando

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08**

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-220 Toledo – PR – [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### PARECER DO SUPERVISOR

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### PARECER DO COLEGIADO DO PROGRAMA (QUANDO O ESTÁGIO FOI DESENVOLVIDO VIA PROGRAMA)

---

---

---

---

---

---

---

---

### PARECER DO CONSELHO DE CENTRO (QUANDO O ESTÁGIO FOI DESENVOLVIDO VIA CENTRO)

---

---

---

---

---

---

---

---